

DECRETO Nº 9.480
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A
TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM
PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 57.314/2020-92,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, à Sra. Roberta Ramos Fernandes e Silva, portadora do CPF/MF nº 256.046.488-84, do bem municipal situado de frente à Rua Primeiro de Maio, nº 36, Ponta da Praia, Santos, que assim se descreve:

“02 (duas) vagas de estacionamento com dimensão de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento da guia e 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) de comprimento.”

Art. 2º A presente permissão é outorgada nos termos do Decreto nº 7.941, de 05 de dezembro de 2017, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso, cabendo ao permissionário respeitar todas as normas, regras e procedimentos estabelecidos no referido decreto.

Art. 3º A Permissão de Uso tem por finalidade a instalação, manutenção e remoção de mobiliário urbano “Parklet” de acordo com a localização, planta aprovada e demais procedimentos observados nos autos do Processo Administrativo nº 57.314/2020-92 e conforme a decisão favorável da Comissão Municipal de “Parklets”.

publicação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 21 de outubro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento